



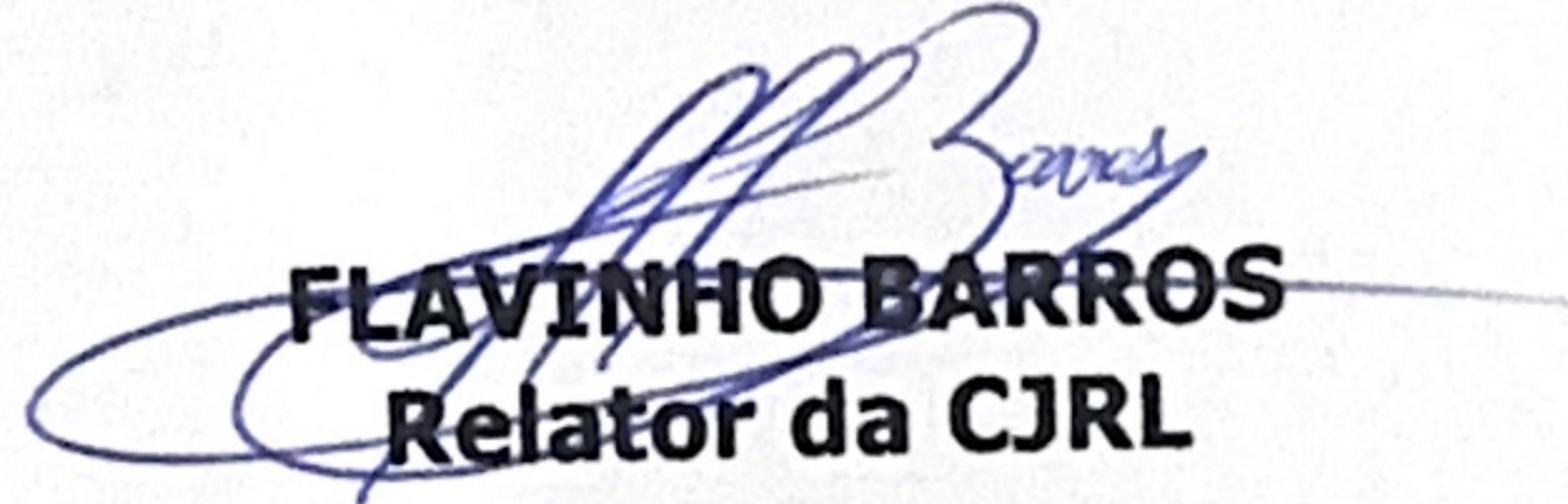
DO PARECER DA CJRL

I – Voto do Relator:

O projeto trata de matéria relevante e urgente para o desenvolvimento educacional do município, alinhando-se às normas superiores e promovendo uma política pública necessária. Contudo, o inciso XII do artigo 4º encontra-se com redação incompleta, o que compromete a clareza e integridade do texto legal.

Diante disso, voto pela **devolução do projeto ao autor para correção da redação do inciso XII**, visando garantir a precisão e qualidade técnica da proposição antes do seu prosseguimento na tramitação.

É como voto.



FLAVINHO BARROS
Relator da CJRL

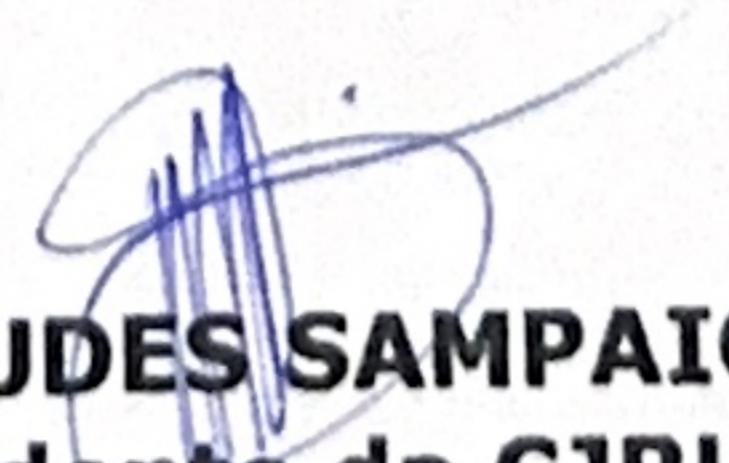
II – Do Parecer da Comissão:

A Comissão de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada em 20 / 05 /2025, manifesta-se pelo encaminhamento do projeto ao autor para que promova a correção do inciso XII do artigo 4º, assegurando a integralidade e a clareza do texto legal, em consonância com o voto do relator.

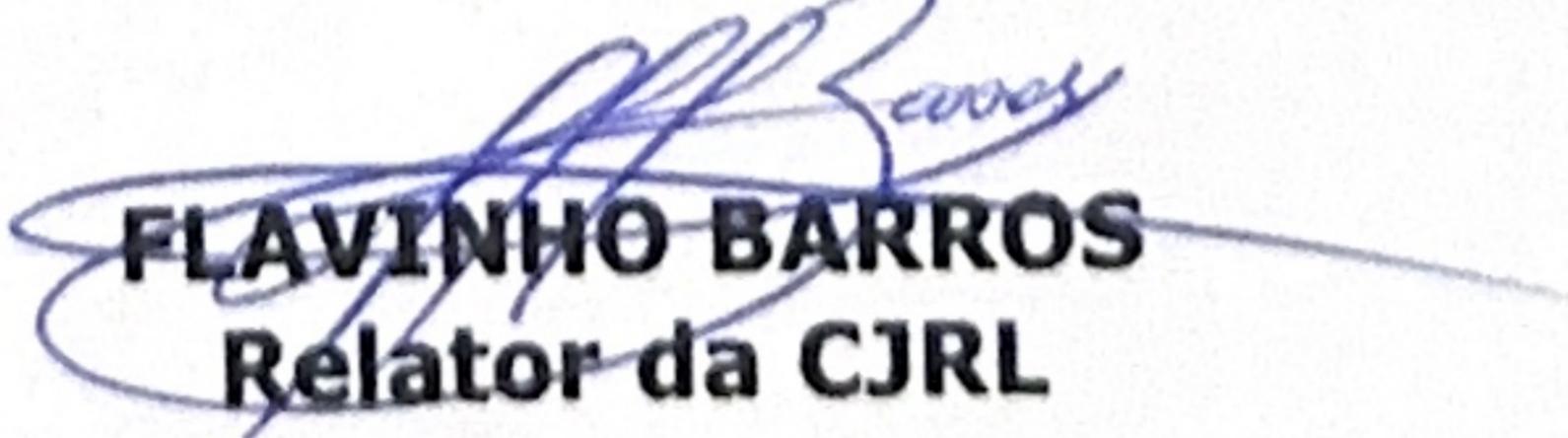
Após a correção, a matéria poderá ser reapresentada para nova análise e deliberação.

Estiveram presentes os senhores vereadores AGAEUDES SAMPAIO, FLAVINHO BARROS E BALDIN DOS ANJOS.

Sala de Comissões, 20 / 05 /2025.



AGAEUDES SAMPAIO
Presidente da CJRL



FLAVINHO BARROS
Relator da CJRL



UBALDO DOS ANJOS
Membro da CJRL

CASA EPITÁCIO ALENCAR